



PORTARIA CIRCULAR Nº 20082601 – RH/SMS

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO COMPONENTE DE QUALIDADE DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUNDA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 464/2025, de 29 de setembro de 2025, que dispõe sobre a adequação do Incentivo do Componente de Qualidade das equipes de Atenção Primária à Saúde do Município de Catunda;

CONSIDERANDO que o Incentivo do Componente de Qualidade tem por finalidade estimular o alcance dos indicadores pactuados e qualificar o acesso e a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 464/2025, o valor do incentivo considera os resultados dos indicadores alcançados por cada equipe, observada a classificação correspondente ao desempenho obtido;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos resultados das equipes aos indicadores e parâmetros atualmente utilizados para aferição do Componente de Qualidade;

CONSIDERANDO os resultados de desempenho obtidos pelas equipes da Atenção Primária à Saúde no período de avaliação correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconhecidos, para fins de apuração e pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade, os resultados de desempenho alcançados pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Catunda, conforme classificação estabelecida para o período de avaliação.

Art. 2º Para fins de cálculo do Incentivo do Componente de Qualidade, ficam classificadas como “**ÓTIMO**” as seguintes equipes eSF e eSB:

eSF	eSB
I – UBS Elvina Elisa Lima – classificação: ÓTIMO ;	I – UBS Elvina Elisa Lima – classificação: BOM ;
II – UBS José Vanderlei M. de Farias – classificação: ÓTIMO ;	II – UBS José Vanderlei M. de Farias – classificação: ÓTIMO ;
III – UBS Gerardo Jorge – Catuana – classificação: ÓTIMO ;	III – UBS Gerardo Jorge – Catuana – classificação: BOM ;
IV – UBS Nossa Senhora Aparecida – Paraíso – classificação: ÓTIMO ;	IV – UBS Nossa Senhora Aparecida – Paraíso – classificação: BOM ;
V – UBS Luís Pereira do Nascimento – Vidéo – classificação: ÓTIMO .	V – UBS Luís Pereira do Nascimento – Vidéo – classificação: BOM .



Art. 3º O valor do Incentivo do Componente de Qualidade devido às equipes relacionadas no artigo anterior observará a classificação de desempenho alcançada, bem como o valor efetivamente repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Catunda para cada equipe, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A alteração dos indicadores e dos respectivos resultados de desempenho não prejudicará as demais disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 464/2025, especialmente aquelas relativas aos beneficiários, critérios de recebimento, forma de rateio e demais condições para pagamento do incentivo.

Art. 5º A apuração e o processamento dos valores correspondentes ao Incentivo do Componente de Qualidade ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, por meio dos setores competentes, observados os dados oficiais de monitoramento e os repasses efetivamente realizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Os efeitos financeiros decorrentes da classificação de desempenho estabelecida nesta Portaria observarão o respectivo período de avaliação e o efetivo repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Catunda – Ceará, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Saúde

ROGERIO RODRIGUES
DE MENDONÇA
SECRETARIO MUNICIPAL
DE SAUDE DE CATUNDA